

LEI Nº 2382, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

“Autoriza a contratação emergencial de caráter temporário para atender às necessidades da saúde municipal e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação de:

Função	Quant.	Vencimento Mensal	Carga Horária
Enfermeiro	01	Padrão 11	40 horas semanais
Técnico em enfermagem	03	Padrão 08	42 horas semanais
Agente Comunitário de Saúde	01	Padrão 05	42 horas semanais

§1º As contratações são destinadas a suprir demandas emergenciais e prioritárias da Unidade Básica de Saúde do município de Boqueirão do Leão, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

§2º Os profissionais serão contratados por meio de processo seletivo simplificado, conforme previsto em lei.

§3º Os contratos, de caráter temporário, serão pelo período adequado as reais necessidades dos serviços, com duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme artigo 201 da Lei Complementar nº 056, de 16 de maio de 2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º - Os Contratados deverão cumprir carga horária semanal de acordo com o que determina a Lei Municipal de criação do respectivo cargo.

Art. 3º - As contratações autorizadas terão natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados, os seguintes direitos:

- a) Remuneração mensal conforme estabelecido no artigo 1º, desta Lei;
- b) Gratificação de Final de Ano proporcional ao período de contrato;
- c) Férias anuais proporcionais ao período do contrato, acrescidas de um terço;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Adicionais nos termos da legislação municipal;
- f) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO
LEÃO, em 12 de janeiro de 2026.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal